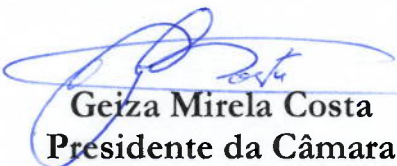




GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista da Câmara estar sem bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de Joanópolis/SP, nos mastros alocados no exterior do Plenário “Gilmar Benedito Gonçalves – Gilmar da Correnteza”, em razão de terem sido deterioradas com o tempo, desrespeitando a legislação vigente, inclusive ao que diz respeito ao Regimento Interno desta Casa, que determina que as bandeiras estejam hasteadas em datas e sessões plenárias específicas, solicito a compra de uma unidade de cada bandeira.

Joanópolis, 14 de março de 2024.


Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara



MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Compra de bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de Joanópolis/SP para serem hasteadas do lado externo do Plenário “Gilmar Benedito Gonçalves – Gilmar da Correnteza”, da Câmara Municipal de Joanópolis. As bandeiras do Brasil e do Estado de São Paulo deverão observar a legislação vigente sobre as normas a serem seguidas. A bandeira do Município de Joanópolis deverá respeitar as especificações da Lei Municipal nº 626/1978, quanto às cores e à formação do brasão a serem estampados na bandeira requisitada.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de aquisição solicitada pela Presidência desta casa de leis, em virtude da Câmara estar sem bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de Joanópolis/SP, nos mastros alocados no exterior do Plenário “Gilmar Benedito Gonçalves – Gilmar da Correnteza”, em razão de terem sido deterioradas com o tempo, desrespeitando a legislação vigente, inclusive ao que diz respeito ao Regimento Interno desta Casa, que determina que as bandeiras estejam hasteadas em datas e sessões plenárias específicas.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Fornecimento: único.

3.2. Tipo: menor preço.

3.3. Valor da compra: XXXX

3.4. Quantidade: 03 bandeiras.

3.5. Especificações:

I - 01 (uma) bandeira do Brasil oficial – 1,35 cm largura x 0,85 cm altura, fabricada em tecido 100% poliéster, em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho, com tarja na cor branca, com dois ilhós nas pontas cromados – para uso externo (Dentro das normas e padrões ABNT);

II - 01 (uma) bandeira oficial do Estado de São Paulo - 1,35 cm largura x 0,85 cm altura, fabricada em tecido 100% poliéster, em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho, com tarja na cor branca, com dois ilhós nas pontas cromados – para uso externo (Dentro das normas e padrões ABNT);



III - 01 (uma) bandeira oficial do Município de Joanópolis - 1,35 cm largura x 0,85 cm altura, fabricada em tecido 100% poliéster, em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho, com tarja na cor branca, com dois ilhós nas pontas – para uso externo (Dentro das normas e padrões ABNT) e Lei Municipal nº 626/1978;

3.6. Prazo de validade da proposta: mínimo 15 dias da oferta.

4. METODOLOGIA E EXECUÇÃO

4.1. A Câmara Municipal emitirá ordem de compra à empresa que ofertar a melhor proposta.

4.2. Após a emissão da ordem de compra (Nota de Empenho), a contratada providenciará a entrega do objeto no prazo de até 20 dias úteis no endereço da Contratada.

4.3. Os produtos serão verificados no ato de entrega pelo fiscal do contrato, que dará imediato recebimento provisório.

4.4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório o fiscal do contrato deverá emitir termo de recebimento definitivo ou a solicitação de eventuais produtos defeituosos.

5. DA DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes para a contratação deverão correr pela dotação “3.3.90.30.00.00: Material de Consumo”.

5.2. O pagamento será efetivado de uma única vez, após a emissão da nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato, o qual fará conferência do objeto e emitirá o recebimento definitivo, que será paga dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis por meio de transferência bancária ou boleto bancário.

5.3. A contratada deverá declarar que no preço da proposta estão incluídos todos os custos referentes a frete, impostos, seguros e demais gastos indiretos.

6. DA GARANTIA TÉCNICA DA INSTALAÇÃO

6.1. A CONTRATADA assume plena responsabilidade pela boa qualidade dos objetos a serem adquiridos, assegurando que ela estará em conformidade com as demais disposições constantes nesse Termo de Referência e em sua proposta comercial, oferecendo completa garantia contra quaisquer defeitos na sua fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses.

7. DA REGULARIDADE FISCAL



- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ/MF**, expedido pela Receita Federal.
- b) Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- d) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

7.1.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da empresa, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para a regularização.

8. DO CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Compete ao fiscal do contrato receber provisoriamente os materiais, e após executada a regularização de eventuais pendências, dar recebimento definitivo, encaminhando ao responsável a nota fiscal atestada para a efetivação do pagamento.

8.2. As faltas cometidas pela CONTRATADA deverão ser devidamente registradas no Processo pelo fiscal do contrato, que deverá, ainda, propor ao Ordenador de Despesas a aplicação das sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas cometidas, nos termos do art. 117, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21.

8.3. Caberá à CONTRATADA o pronto atendimento às exigências inerentes ao objeto contratado e às obrigações contratuais, feitas pelo responsável ou por seu substituto, sem ônus para a Administração.

8.4. As ocorrências não sanadas no tempo adequado pela CONTRATADA e que ultrapassem a competência do responsável deverão ser comunicadas por este, em tempo hábil, ao Presidente da Câmara, para adoção das medidas cabíveis.

8.5. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. A Contratada deverá respeitar a metodologia de execução dos trabalhos, prevista neste Termo de Referência.

9.2. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte do objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, imediatamente após a solicitação e independente de notificação.



9.3. É de responsabilidade da contratada pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme art. 121 da Lei 14.133/21.

9.4. A contratante deverá efetuar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no termo de referência e ordem de compra.

9.5. A contratante deverá nomear um fiscal do contrato para acompanhamento da execução do objeto, em conformidade com o art. 117 da Lei 4.133/21.

9.5. O fiscal do contrato receberá provisoriamente o produto, assim que efetuada a entrega, e após executada a regularização de eventuais pendências, dará o recebimento definitivo, até 5 (cinco) dias úteis da entrega, autorizando a efetivação do pagamento do objeto.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A inadimplência de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato sujeitará a CONTRATADA ao cumprimento das seguintes multas e penalidades aplicáveis, isolada ou cumulativamente, a critério da CÂMARA MUNICIPAL:

10.1.1. advertência;

10.1.2. multa;

10.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

10.2.1. descumprimento das obrigações do termo de referência ou da proposta comercial que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;

10.2.2. execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a CONTRATADA, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação, ficará sujeita à multa até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

10.4. Especificamente para efeito de aplicação de multas às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas I e II a seguir:

TABELA I		
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Reincidência em infração que já tenha sido sancionada com advertência, por ocorrência.	01
02	Atraso na execução dos serviços após o prazo de 20 dias úteis.	02
03	Atraso na execução dos serviços superior a 25 dias úteis.	03
04	Entrega do produto diverso do que conste da sua proposta comercial.	03



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



05	Rescisão total do contrato.	04
----	-----------------------------	----

TABELA II	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 1,0% sobre o valor do contrato
02	Multa de 5,0% sobre o valor do contrato
03	Multa de 7,0% sobre o valor do contrato
04	Multa de 10,0% sobre o valor do contrato

10.5. A aplicação de sanções em função de fatos não previstos no rol acima deverá ser realizada levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

10.6.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a pagar a importância devida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial.

10.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Termo de Referência, elaborado pela Gestora de Compras, está em consonância com as disposições normativas aplicáveis e no interesse e conveniência da Administração.

Joanópolis, 14 de março de 2024.

Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Gestora de Compras

Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara Municipal

feitura Municipal em local de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil, desta cidade.

Lygia Ramalho de Ol. Costa
LYGIA RAMALHO DE OL. COSTA
SECRETARIA

Lei n.º 626/78
de 10 de maio de 1978.

"Dispõe sobre os símbolos do Município de Joanópolis e dá providências correlatas."

José Garcia da Costa, Prefeito Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - São Símbolos do Município de Joanópolis:
I - O Brasão de Armas.
II - A Bandeira Municipal.

Artigo 2.º - O Brasão de Armas do Município de Joanópolis, idealizado pelo Dr. Lauro Ribeiro Escobar, do Conselho Estadual de Honrarias e Mérito, assim se descreve: escudo ibérico, de blau, com um monte de três cabeças movente de ponta, encimado de um Cordeiro Pascal, tudo de prata. O escudo é encimado de coroa mural de prata, de oito torres, suas portas abertas de sable e tem como suportes, à direita, uma haste de milho e à esquerda um feijoeiro, ambos folhados e produzindo, ao natural. Listel de blau, com o topônimo "Joanópolis" em letras de prata.

Artigo 3.º - O Brasão de Armas, por instituição tem

a seguinte interpretação:

I - O escudo ibérico era usado em Portugal na época do descobrimento do Brasil e sua adoção evoca os pioneiros navegadores e descobridores da nossa Pátria.

II - A cor lilau (azul) tem o significado de justiça, firmeza, moderação, nobreza, firmeza incorruptível, glória, virtudes, constância, dignidade, zelo, lealdade e reverência, atributos de administradores e munícipes e as atrações da região, propícia ao turismo.

III - O monte tem o sentido heráldico de grandeza, nobreza, firmeza e firmeza, lembrando a Serra da Mantiqueira que se situa o Município.

IV - O Cordeiro Pascal, evoca São João Batista, o padroeiro do Município que deu lugar ao topônimo.

V - O metal prata simboliza felicidade, pureza, temperança, verdade, franqueza, formosura, integridade e amizade, assim como o clima de harmonia de que desfruta o povo de Joanópolis.

VI - A coroa mural, é o símbolo da emancipação política, e, de prata, com oito torres, das quais apenas cinco estão aparentes, constitui a reservada às cidades. As portas abertas de cor preta (prata), proclamam o caráter hospitaleiro do povo de Joanópolis.

VII - A haste de milho e o feijão, produtos, atestam a fertilidade das terras generosas de Joanópolis e apontam as atividades agrícolas como o fator básico da economia Municipal.

VIII - No listel o topônimo "Joanópolis" identifica o Município.

Artigo 4º - A Bandeira de Joanópolis, assim se descreve: retangular, de azul, com uma faixa de branco, tendo brocante sobre o empunhamento de suas hastes, um círculo de branco, com o brasão de Armas do Brasil que se refere o artigo 2º.

Artigo 5º - Seja a Bandeira 11M (onze módulos) de

altura, por 20M (vinte módulos) de comprimento; os braços da cruz têm 3M (três módulos) de largura e suas extremidades, 4,8M (quatro módulos e oito décimos) de largura; o círculo, tem 8M (oito módulos) de diâmetro e o Braço de Armas tem 5,5M (cinco módulos e meio) de altura.

Artigo 6º: - O Braço de Armas de Joanópolis é exclusivo do Poder Público Municipal e será usado:

I - Obrigatoriamente.

a) nos documentos, demais papéis e correspondência oficial;

b) no gabinete do Prefeito Municipal e na sala de sessões da Câmara de Vereadores.

II - Facultativamente;

a) na fachada dos edifícios públicos;

b) nos veículos oficiais e

c) nos locais onde se realizem festividades promovidas pela Municipalidade.

Artigo 7º: - A apresentação e sinais de respeito devidos aos Símbolos de Joanópolis, regular-se-ão, no que couber, pela legislação federal.

Artigo 8º: - É proibida a manutenção e reprodução dos Símbolos de Joanópolis em locais ou situações incompatíveis com o decoro.

Artigo 9º: - Mediante expressa autorização e a exclusivo critério do Prefeito Municipal, poderão os Símbolos de Joanópolis ser reproduzidos em distintivos, selos, medallons, adesivos, flâmulas, bandeiras, objetos artísticos ou de uso pessoal, em companhias cívicas, assistenciais, culturais ou de divulgação turística.

§ 1º: - As reproduções deverão obedecer às proporções e cores originais, ficando para tal arquivadas na Prefeitura Municipal.

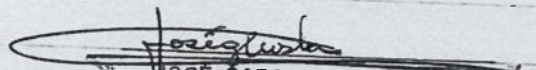
pal, exemplares destinadas a servir de modelo.

§ - 2º - Para reprodução monocromática do Brasão de Armas, é obrigatória a representação de seus metais e cores de acordo com a convenção heráldica internacionalmente aceita.

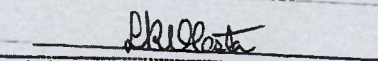
Artigo 10º - O Poder Executivo, mediante Decreto, estabelecerá as sanções para as infrações dos dispositivos desta lei.

Artigo 11º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Joanópolis, 10 de maio de 1978.


JOSE GARCIA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Registro de Leis, publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal em local de costume, e arquivado no Cartório de Registro Civil desta cidade.


LYGIA RAMALHO DE OL. COSTA
SECRETARIA

Lei n: 627/78
de 10 de maio de 1978.

"Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 49.898,43."

José Garcia da Costa, Prefeito Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sancionou e promulgou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta na Seção de Contabilidade e Orçamento

COLOCAR TIMBRE DA EMPRESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 06/2024

OBJETO: Compra de bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de Joanópolis/SP para serem hasteadas do lado externo do Plenário “Gilmar Benedito Gonçalves – Gilmar da Correnteza”, da Câmara Municipal de Joanópolis.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA ORDEM DE COMPRA: _____

CPF: _____

À
 CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS

Em atendimento a Minuta do Termo de Referência em anexo, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Bandeira do Brasil oficial – 1,35 cm largura x 0,85 cm altura, fabricada em tecido 100% poliéster, em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho, com tarja na cor branca, com dois ilhós nas pontas cromados– para uso externo (Dentro das normas e padrões ABNT)	un	01		
2	Bandeira oficial do Estado de São Paulo - 1,35 cm largura x 0,85 cm altura, fabricada em tecido 100% poliéster, em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho, com tarja na cor branca, com dois ilhós nas pontas cromados – para uso externo (Dentro das normas e	UN	01		

13
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	padrões ABNT)				
3	bandeira oficial do Município de Joanópolis - 1,35 cm largura x 0,85 cm altura, fabricada em tecido 100% poliéster, em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho, com tarja na cor branca, com dois ilhós nas pontas – para uso externo (Dentro das normas e padrões ABNT) e atendimento da Lei Municipal nº 626/1978 em anexo.	un	01		

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas na Minuta do Termo de Referência, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: mínima 15 dias.

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: _____

cidade, de _____ de 2024.

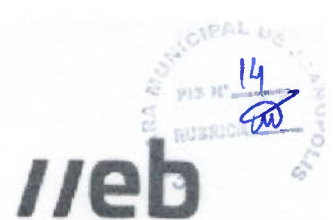
Assinatura

Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

De <monicacontabil@camarajonopolis.sp.gov.br>

Para: <vendas@banderart.com.br>

Data 14/03/2024 11:59



- Minuta Termo de Referência - bandeiras oficiais.pdf (~210 KB)
- Lei 626-78.pdf (~3.2 MB)
- MODELO DA PROPOSTA.docx (~19 KB)

Bom dia!

Solicito um orçamento de confecções de bandeiras, nas conformidades da minuta do termo de referência em anexo, no prazo

de 5 dias úteis para apresentação.

Caso possam nos atender, fico no aguardo de um breve retorno.

Desde já agradeço pela atenção.

At.te.

Mônica Pereira

Gestor de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

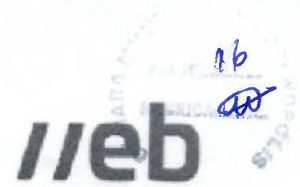
11 3163-0020

Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

De <monicacontabil@camarajoaopolis.sp.gov.br>

Para: <vendas@bandeira1.com.br>

Data 14/03/2024 12:09



- Minuta Termo de Referência - bandeiras oficiais.pdf (~210 KB)
- Lei 626-78.pdf (~3.2 MB)
- MODELO DA PROPOSTA.docx (~19 KB)

Bom dia!

Solicito um orçamento de confecções de bandeiras, nas conformidades da minuta do termo de referência em anexo, no prazo

de 5 dias úteis para apresentação.

Caso possam nos atender, fico no aguardo de um breve retorno.

Desde já agradeço pela atenção.

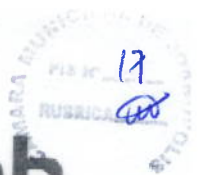
At.te.

Mônica Pereira

Gestor de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

11 3163-0020

**//eb**

Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**
De: <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Para: <vendas@oreidabandeira.com.br>
Data: 14/03/2024 12:11

- Minuta Termo de Referência - bandeiras oficiais.pdf (~210 KB)
- Lei 626-78.pdf (~3.2 MB)
- MODELO DA PROPOSTA.docx (~19 KB)

Bom dia!

Solicito um orçamento de confecções de bandeiras, nas conformidades da minuta do termo de referência em anexo, no prazo

de 5 dias úteis para apresentação.

Caso possam nos atender, fico no aguardo de um breve retorno.

Desde já agradeço pela atenção.

At.te.

Mônica Pereira

Gestor de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

11 3163-0020

Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

De <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>

Para: <vendas@sobandeiraslajeado.com.br>

Data 14/03/2024 12:12



- Minuta Termo de Referência - bandeiras oficiais.pdf (~210 KB)
- Lei 626-78.pdf (~3.2 MB)
- MODELO DA PROPOSTA.docx (~19 KB)

Bom dia!

Solicito um orçamento de confecções de bandeiras, nas conformidades da minuta do termo de referência em anexo, no prazo

de 5 dias úteis para apresentação.

Caso possam nos atender, fico no aguardo de um breve retorno.

Desde já agradeço pela atenção.

At.te.

Mônica Pereira

Gestor de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

11 3163-0020



Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

De: <monicacontabil@camaraj Joanopolis.sp.gov.br>

Para: <sukets@suketsbandeiras.com.br>

Data: 14/03/2024 12:13

- Minuta Termo de Referência - bandeiras oficiais.pdf (~210 KB)
- Lei 626-78.pdf (~3.2 MB)
- MODELO DA PROPOSTA.docx (~19 KB)

Bom dia!

Solicito um orçamento de confecções de bandeiras, nas conformidades da minuta do termo de referência em anexo, no prazo

de 5 dias úteis para apresentação.

Caso possam nos atender, fico no aguardo de um breve retorno.

Desde já agradeço pela atenção.

At.te.

Mônica Pereira

Gestor de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

11 3163-0020



Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**
De: <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Para: <licitacao@chamego.com.br>
Data: 14/03/2024 16:57

- Minuta Termo de Referência - bandeiras oficiais.pdf (~210 KB)
- Lei 626-78.pdf (~3.2 MB)
- MODELO DA PROPOSTA.docx (~19 KB)

Boa tarde!

Solicito um orçamento de confecções de bandeiras, nas conformidades da minuta do termo de referência em anexo, no prazo

de 5 dias úteis para apresentação.

Caso possam nos atender, fico no aguardo de um breve retorno.

Desde já agradeço pela atenção.

At.te.

Mônica Pereira

Gestor de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

11 3163-0020



Assunto: **RES: ***SPAM*** PEDIDO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**
De: Sukets Bandeiras <sukets@suketsbandeiras.com.br>
Para: <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Data: 14/03/2024 15:33

- À CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS.pdf (~994 KB)

Prezados, segue em anexo o nosso orçamento.
Qualquer dúvida estou a disposição.

Att,
Raphaela
Dpto. Adm e Financeiro



Email: sukets@suketsbandeiras.com.br e sukets@uol.com.br
Site: www.suketsbandeiras.com.br
Fones: (11) 2091 3530 / 2093 1665

De: monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br [mailto:monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 14 de março de 2024 12:14
Para: sukets@suketsbandeiras.com.br
Assunto: ***SPAM*** PEDIDO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Bom dia!

Solicito um orçamento de confecções de bandeiras, nas conformidades da minuta do termo de referência em anexo, no prazo

de 5 dias úteis para apresentação.

Caso possam nos atender, fico no aguardo de um breve retorno.

Desde já agradeço pela atenção.

At.te.

Mônica Pereira

Gestor de Compras



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 06/2024

OBJETO: Compra de bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de Joanópolis/SP para serem hasteadas do lado externo do Plenário "Gilmar Benedito Gonçalves – Gilmar da Cozrenteza", da Câmara Municipal de Joanópolis.

EMPRESA: SUKETS BANDEIRAS LTDA - CNPJ: 00.757.676/0001-24

ENDEREÇO: R. DR. ANGELO VITA, 51 – TATUAPÉ CEP 03069000

TELEFONE: 11 – 958068520 - E-MAIL: sukets@suketsbandeiras.com.br

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA ORDEM DE COMPRA: Raphaela - CPF:453.841.238-42

À CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS

Em atendimento a Minuta do Termo de Referência em anexo, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Bandeira do Brasil oficial – 1,35 cm largura x 0,85 cm altura, fabricada em tecido 100% poliéster, em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho, com tarja na cor branca, com dois ilhós nas pontas cromados – para uso externo (Dentro das normas e padrões ABNT)	un	01	R\$ 330,00	R\$ 330,00
2	Bandeira oficial do Estado de São Paulo - 1,35 cm largura x 0,85 cm altura, fabricada em tecido 100% poliéster, em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho, com tarja na cor branca, com dois ilhós nas pontas cromados – para uso externo (Dentro das normas e padrões ABNT)	UN	01	R\$ 330,00	R\$ 330,00
3	bandeira oficial do Município de Joanópolis - 1,35 cm largura x 0,85 cm altura, fabricada em tecido 100% poliéster, em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho, com tarja na cor branca, com dois ilhós nas pontas – para uso externo (Dentro das normas e padrões ABNT) e atendimento da Lei Municipal nº 626/1978 em anexo.	un	01	R\$ 330,00	R\$ 330,00
	*Frete se houver				R\$ 990,00

Declaramos que o (s) item (ns) constante (s) desta proposta corresponde (m) exatamente às especificações descritas na Minuta do Termo de Referência, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: mínima 15 dias.

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: 07 DIAS ÚTEIS

Cidade, São Paulo de março de 2024.

 Assinatura

RE: PEDIDO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO



S

Só Bandeiras

Para:



Hoje 14:28

Visualizar 3 anexos

OLÁ

TUDO BOM?

MUITO OBRIGADO PELO CONTATO CONOSCO, QUE PRAZER PODER ATENDER O MUNICÍPIO DE VOCÊS,

CONFORME COMBINADO SEGUE EM ANEXO COTAÇÃO DE PREÇO DAS BANDEIRAS, MATERIAL É LINDO TODO DUPLO, REFORÇADO COM ARGOLAS DE AÇO CONFECCIONADO NO MELHOR TECIDO ANTI DESFIAMENTO PARA SUPOORTAR AO TEMPO VALE A PENA CONFERIR

ESPERAMOS NOS TORNAR CLIENTES DE VOCÊS PARA QUE CONHEÇAM UM POUCO MAIS DE NOSSOS PRODUTOS.

**** FRETE É GRATUITO JÁ INCLUSO SEDEX**

**** 15 DIAS PARA PRODUZIR E ENVIAR**

**** GARANTIA DE 90 DIAS**

**** PAGAMENTO É VIA BOLETO BANCÁRIO 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO**

**** TEMOS NOTA FISCAL, DOCUMENTAÇÃO E CERTIDÕES DA EMPRESA TUDO EM DIA**

MAIS DÚVIDAS?? PODEM ENTRAR EM CONTATO PELO WHATSAPP 51 9 9559-6007

MUITO OBRIGADO E UM BOM DIA

AT.TE SÓ BANDEIRAS

WWW.SOBANDEIRAS.COM.BR

FONE: (51) 3714-2194

SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA-ME

RUA JÚLIO DE CASTILHOS - 1001 - SALA 504 - CENTRO CEP: 95900-000 - LAJEADO-RS
C.N.P.J: 09.342.293/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 072/0145775
FONE (51) 3714-2194/3714-1477



AOS CUIDADOS: CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS - SP

CÓDIGO	ITEM	QTD	PRODUTO	VALOR DO ITEM	TOTAL QTD
5	1	1	Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90X1,28 Metros (2.0 Panos), ESTAMPADAS E REFORÇADAS	R\$ 1.150,000	R\$ 1.150,000
				TOTAL	R\$ 1.150,000

LAJEADO RS: 14/03/2024

SÓ BANDEIRAS
Distribuidora de Bandeiras Ltda. - ME
CNPJ: 09.342.293/0001-60 / IE: 072/0145775
Fones: (51) 3714-2194 / 3714-1477
Rua Júlio de Castilhos - 1001 - Sala 504
Centro - CEP: 95900-000 - Lajeado - RS
Carimbo da empresa

Validade da Proposta: 60 Dias.
Prazo de Entrega: 20 Dias.
Condições de Pagamento: Mediante A Empenho

Assinatura Do Responsável

Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**
De: Paula <paula@chamego.com.br>
Para: <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Data: 15/03/2024 08:55
Prioridade: Mais alta

- Câmara Municipal de Joanópolis - SP.pdf (~559 KB)

Bom dia prezada Mônica.

Segue em anexo o orçamento das bandeiras, elaborei o mesmo na medida oficial correta, próxima a solicitada.

Certa de seu retorno estou à disposição para qualquer dúvida, ou para efetuarmos o pedido.

Agradeço o contato, teremos a satisfação em atendê-los.



De: monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 14 de março de 2024 16:57

Para: licitacao@chamego.com.br

Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Boa tarde!

Solicito um orçamento de confecções de bandeiras, nas conformidades da minuta do termo de referência em anexo, no prazo

de 5 dias úteis para apresentação.

Caso possam nos atender, fico no aguardo de um breve retorno.

Desde já agradeço pela atenção.

BANDKAP

Bandeiras Big Band Bandeiras LTDA - ME

CNPJ: 81.229.858/0001-24 - INSC. EST. 90624246-02

R: Presidente Nereu Ramos - Nº 1261 CEP: 86990-000 Marialva - PR

Fone: (44) 3232 - 1628

paula@chamego.com.br

(44) 3232-1381 | (44) 3232-1819 | (44) 3232-6695 | (44) 3232-9411

ORÇAMENTO DE BANDEIRAS

DATA: 15/03/2024

PARA: Câmara de Joanópolis – SP

A/C: Sra. Mônica

Fone: (11) 3163-0020

Email: monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br

Vimos pelo presente submeter à apreciação de V. S^a. (s) os nossos preços para mercadorias conforme descrição a seguir:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
Bandeiras confeccionadas em tecido de primeira linha, 100% poliéster estampadas em sublimação digital de primeira qualidade dupla inteira, costuradas com fios de alta resistência, e ilhoses na lateral para hasteamento. Nas medidas de: 2P (0,90 x 1,28m).			
Brasil -----	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00
Estado de São Paulo -----	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00
Município de Joanópolis -----	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00
Total	03		R\$ 330,00

Marca - Chamego Bandeiras

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias uteis.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Nota de Empenho.

FRETE: Dispensado.

Orçamento valido para: 10 dias.

Att.

Paula Reinold

Dep. de Vendas Chamego Bandeiras

(44) 3125-0071 fixo e whatsapp

www.bandeiras.com.br

paula@chamego.com.br

81 229 858/0001-24

BIG BAND BANDEIRAS
LTDA. - ME

RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 1261
CENTRO - CEP 86990-000 - MARIALVA - PARANÁ



RETIFICAÇÃO

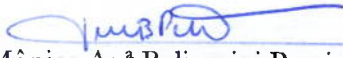
MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADM. nº 06/2024


3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.5. Especificações:

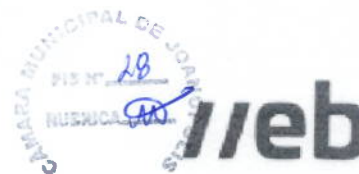
Onde se lê: “1,35 cm largura x 0,85 cm altura” – passa a ser “1,28 cm largura x 0,90 cm altura”.

Joanópolis, 15 de março de 2024.


Mônica Apª Beliomini Pereira
Gestor de Compras


Geiza Mirela Costa
Presidente

Assunto: **Orçamento 49997.PDF**
De: Bandeira1 - Tudo em Bandeiras e Mastros
<bandeira1@bandeira1.com.br>
Para: <monicacontabil@camaraj Joanopolis.sp.gov.br>
Data: 15/03/2024 15:23



- Orçamento 49997.PDF (~60 KB)

Boa tarde,

A/C: RESPONSÁVEL

Em anexo orçamento solicitado.

Favor informar recebimento deste.

Atenção:

***Na aprovação enviar dados cadastrais completos (pessoa física ou jurídica) para emissão de NF, cadastro e entrega. Caso contenha neste orçamento bandeira personalizada nos envie também layout vetorizado em arquivo Corel Draw ou Adobe Illustrator.**

Atenciosamente,



Torcida Brasileira Indústria e Comércio LTDA.

Telefone: (11) 2723-2912

e-mail: bandeira1@bandeira1.com.br

Produtos: Torcedor Brasileiro

São Paulo, 15 de Março de 2024

Orçamento 00049997

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS

A/C MONICA

Telefone

Cidade JOANÓPOLIS - SP

Empresa	Torcida Brasileira Indústria e Comércio LTDA.		
Endereço	Rua Pinhalzinho ,282		
Bairro	Chácara Califórnia	Cidade	São Paulo
CNPJ	13.516.153/0001-38	Inscrição Estadual	147.973.831.113
Telefone	Telefone: (11) 2723-2912	FAX	(11)2723-2910
E_Mail	e-mail: bandeira1@bandeira1.com.br		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO :20 DIAS

PRAZO DE ENTREGA : Em até 12 dias úteis

TRANSPORTE : JOANÓPOLIS- SP / CIF

VALIDADE DA PROPOSTA : 20 DIAS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL	IPI
01	1	UN	Bandeira do BRASIL 0,90 X 1,28 (Tipo 2). Modelo STAMPO DIGITAL DUPLA FACE. Confeccionada em tecido 100% poly. Brilhante c/ 160 grs/m ² ou 275 grs/mt linear, malha bloqueada cores e padrões oficiais para uso INTERNO E EXTERNO. Conforme ABNT NBR 16286/2019 e 16287/2019.		114,00	114,00	
02	1	UN	Bandeira do ESTADO DE SÃO PAULO 0,90 X 1,28 (Tipo 2). Modelo STAMPO DIGITAL DUPLA FACE. Confeccionada em tecido 100% poly. Brilhante c/ 160 grs/m ² ou 275 grs/mt linear, malha bloqueada cores e padrões oficiais para uso INTERNO E EXTERNO. Conforme ABNT NBR 16286/2019 e 16287/2019.		114,00	114,00	
03	1	UN	Bandeira do MUNICIPIO DE JOANÓPOLIS - SP 0,90 X 1,28 (Tipo 2). Modelo STAMPO DIGITAL DUPLA FACE. Confeccionada em tecido 100% poly. Brilhante c/ 160 grs/m ² ou 275 grs/mt linear, malha bloqueada cores e padrões oficiais para uso INTERNO E EXTERNO. Conforme ABNT NBR 16286/2019 e 16287/2019.		114,00	114,00	

TOTAL 342,00

Observações

FATURADO 20 DIAS COM CRÉDITO SUJEITO A ANÁLISE PARA PESSOA JURÍDICA.

13.516.153/0001-38

Torcida Brasileira Indústria e Comércio LTDA.

Rua Pinhalzinho ,282

Chácara Califórnia-CEP 03404060

São Paulo - SP

Assunto: **ENC: PEDIDO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**
De: <daniela@banderart.com.br>
Para: <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Data: 15/03/2024 16:47

- CAMARA MUNICIPAL DE JAOANOPOLIS .pdf (~135 KB)

Boa tarde tudo bem contigo , proposta pela empresa Ktex pertence ao Grupo Banderart. Segue proposta comercial, por gentileza analisar estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cuidados com as bandeiras:

Duração: Estudos internacionais dão uma previsão de durabilidade de 90 dias para uma bandeira em tecido sintético, recolhida à noite e durante tempestades. Achamos tal previsão um pouco pessimista, mas sem dúvida sua duração depende de cuidados. Sua maior vulnerabilidade está nas pontas livres, que funcionam ao vento como um chicote e por isto estas devem ser periodicamente examinadas.

Como percebeba desgaste do tecido nestes locais, apare as pontas e faça nova bainha imediatamente.

O ideal seria o revezamento entre 2 bandeiras de tal sorte a dar um repouso periódico às fibras do tecido.

Lavagem: Bandeiras externas devem ser lavadas com água morna e sabão neutro. Não deixe de molho.

Não dobre ou enrole sua bandeira enquanto estiver molhada.



Grata,
Daniela Natalicia
Depto. Comercial
Banderart Indústria Têxtil Ltda.
☎ Fone: (11) 4646-3318/ 96479-0259
✉ E-mail: daniela@banderart.com.br
<http://www.banderart.com.br>

De: Vendas Banderart <vendas@banderart.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 14 de março de 2024 14:44
Para: daniela@banderart.com.br
Assunto: Fwd: PEDIDO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PEDIDO DE PROPOSTA

Razão Social:	Ktex Comercio Ltda	Data: 15/03/2024
CNPJ:	11.741.155.0001-03	Pessoa de Contato: Daniela e-mail: daniela@banderart.com.br; contato@ktex.com.br
Endereço (com CEP):	Rua Alda Vieira, 63 - Vila Carrão/SP CEP-03.437-050	Telefone: 4646-3318/99357-8397

CAMARA MUNICIPAL DE JOANOPOLIS
CNPJ:00.950.072/0001-08
att:MONICA

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Valor	Valor Total
1	1	Unidade	Bandeira oficial Brasil modelo estampada logo duplo , medindo 0,90mde largura por 1,28m de comprimento, para uso externo, confeccionada em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade, acabamento indesmálhável, com ilhoses. Em conformidade com as Normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.	BANDERART	R\$ 198,00	R\$ 255,00
2	i	Unidade	Bandeira oficial do Estado de São Paulo , estampada, medindo 0,90de largura por 1,28m de comprimento, para uso externo, confeccionada em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade, acabamento indesmálhável, com ilhoses. Em conformidade com as Normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019	BANDERART	R\$ 198,00	R\$ 198,00
3	1	Unidade	Bandeira oficial do Município de Joanopolis , estampada, medindo 0,90 de largura por 1,28m de comprimento, para uso externo, confeccionada em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade, acabamento indesmálhável, com ilhoses. Em conformidade com as Normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019	BANDERART	R\$ 298,00	R\$ 298,00
TOTAL						R\$ 751,00

BANDEIRAS OFICIAIS ESTAMPADAS PROCESSO IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER MALHA INDESMALHAVEL CONFORME NORMA ABNT 16.286,16.287 E SUAS ALTERAÇÕES DE 2019 ENTRETELA COM ILHOS DE LATÃO POLIDO TARIA ESQUERDA.

validade da proposta: 30 dias

prazo de entrega: 20 dias

frete: correios cif

garantia: 90 dias contra defeito de fabricação.

marca e fabricante: Banderart

Prazo de pagamento: a vista ou 14 dias mediante nota de empenho

Assinatura	Protocolo

PLANILHA DE PREÇO

Empresas	Total
Suktes	990,00
Só Bandeiras	1150,00
BandKap	330,00
Torcida Brasileira	342,00
Banderart	751,00

18 de março de 2024.

Mônica Pereira
Gestor de Compras

REGULARIDADE
FISCAL/TRABALHISTA

EMPRESA:BIG BAND BANDEIRAS
LTDA-ME



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIG BAND BANDEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.229.858/0001-24
Certidão n°: 18748839/2024
Expedição: 18/03/2024, às 14:48:36
Validade: 14/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIG BAND BANDEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.229.858/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIG BAND BANDEIRAS LTDA
CNPJ: 81.229.858/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:54:00 do dia 19/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2024.

Código de controle da certidão: **0FA3.5E2A.4E19.2D6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 81.229.858/0001-24
Razão Social: BIG BAND BANDEIRAS LTDA ME
Endereço: RUA PRES NEREU RAMOS 1261 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2024 a 06/04/2024

Certificação Número: 2024030819492875078806

Informação obtida em 18/03/2024 14:45:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Nº 37
 REGISTRO
 SÍTIO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.229.858/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/1989
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BIG BAND BANDEIRAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDKAP	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PRESIDENTE NEREU RAMOS	NÚMERO 1261	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 86.990-000	BAIRRO DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@CHAMEGO.COM.BR	TELEFONE (44) 3232-1628
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2024** às **14:43:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



Processo Adm. nº 06/2024.

Joanópolis, 18 de março de 2024.

Senhora Responsável pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

Assunto: Disponibilidade de Verbas

A fim de proceder aquisições de bandeiras para uso externo do Plenário da Câmara Municipal, solicito de Vossa Senhoria a necessidade de que seja informada disponibilidade orçamentária para o referido pedido, com o valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), no prazo de 15 (dez) dias.

Atenciosamente,

Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Gestor de Compras

A Senhora
Darlene da Silva
Contadora do Legislativo

Recebi em:

18/03/24



CÂMARA MUN DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS
Rua Francisco Wolhers, 146 Centro - CEP: 12980-000 - Fone: (11)3163-0020
CNPJ: 00.950.072/0001-08
E-mail: cmjoanopolis@uol.com.br



18/03/2024	RESERVA DE DOTAÇÃO	RESERVA Nº 8	PROCESSO Nº 06/2024	DOTAÇÃO Nº 00001
MODALIDADE DA LICITAÇÃO DISPENSADA SEM CONTRATO			PRAZO DE VALIDADE 15 DIAS	DATA DE VALIDADE 02/04/2024
UNIDADE PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE EXECUTORA CORPO LEGISLATIVO				
FUNÇÃO 01	SUB-FUNÇÃO 031	POGRAMA 8001	Nº P/A 2-801	PROJETO OU ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA UNIDADE
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.00.00		IDENTIFICAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO		

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA USO EXTERNO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.	330,00
TOTAL	330,00

FONTE DE RECURSO / CÓDIGO DE APLICAÇÃO 01 - TESOURO 110 - GERAL		
	SALDO DOTAÇÃO FONTE RECURSO 1.878,30	SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1.878,30

CONTABILIDADE
18/03/24 Data
 DARLENE DA SILVA CONTADORA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO
/ / Data
 GEIZA MIRELA COSTA PRESIDENTE



Departamento de Compras

Joanópolis, 19 de março de 2024.

Assunto: Pedido de parecer

Ref.: Processo Adm. 06/2024

Assunto: Aquisição de bandeiras.

Prezado Senhor,

Do processo

Compra de bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de Joanópolis/SP para serem hasteadas do lado externo do Plenário "Gilmar Benedito Gonçalves – Gilmar da Correnteza", da Câmara Municipal de Joanópolis.

Da justificativa

Trata-se de aquisição solicitada pela Presidência desta casa de leis, em virtude da Câmara estar sem bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de Joanópolis/SP, nos mastros alocados no exterior do Plenário "Gilmar Benedito Gonçalves – Gilmar da Correnteza", em razão de terem sido deterioradas com o tempo, desrespeitando a legislação vigente, inclusive ao que diz respeito ao Regimento Interno desta Casa, que determina que as bandeiras estejam hasteadas em datas e sessões plenárias específicas.

Do procedimento

Foram encaminhados e-mails para as seguintes empresas, descritos abaixo:

- Banderart – São Paulo/SP;
- Bandeira 1 – São Paulo/SP;
- O Rei da Bandeira – São Paulo/SP;
- Só Bandeiras – Lajeado/RS;



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



- Subkets Bandeiras – São Paulo/SP;
- Chamego (Big Band Bandeiras) – Marialva/PR;

Encaminharam orçamentos as empresas:

- Suktes Bandeiras, conf. Fls 21 e 22;
- Só Bandeiras– conf. fls 23 e 24;
- BandKap (Big Band)– conf. fls 25 e 26;
- Torcida Brasileira (Bandeira 1) – conf. fls 28 e 29;
- Banderart – conf. fls 30 e 31.

Resultado final:

Segue no processo a Reserva Orçamentária, considerando o menor valor ofertado pela empresa BandKap (Big Band Bandeiras Ltda-ME), no valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

A empresa vencedora também apresenta os documentos mínimos exigidos da regularidade fiscal e trabalhista, em anexos no processo.

Foi feita uma retificação da minuta do termo de referência, em relação ao tamanho das bandeiras, corrigindo o tamanho legal correto pela ABNT. Fls 27. A empresa ofertou no tamanho correto.

Diante disso peço o parecer conforme legislação vigente.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Gestor de Compras

Ao Senhor
Fernando Pivi de Almeida
Procurador Legislativo

Recebi em: 19/03/24





CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FIS. Nº. 428
RUBRICA

PARECER 31/2024

Processo Administrativo nº 06/2024

OBJETO: “Aquisição de bandeiras (Brasil, Estado de São Paulo e Município) para uso externo no Plenário Gilmar Benedito Gonçalves – Gilmar da Correnteza”.

Trata-se de pedido de parecer quanto à compra de um conjunto de bandeiras externas para a Câmara Municipal de Joanópolis.

Da justificativa da contratação

Foi apresentada justificativa para a contratação. No caso concreto, a compra de um conjunto de bandeiras externas (nacional, estadual e municipal) pela Câmara Municipal é de interesse público evidente, derivado da própria missão institucional do Poder Legislativo.

Da pesquisa de preços

Foram solicitadas propostas de preços de seis empresas que atuam no setor, obtendo-se cinco propostas. A empresa BandKap (Big Band Bandeiras LTDA – ME) apresentou a proposta de menor preço, tendo sido selecionada pela Administração.



Ante o exposto, ficou comprovada a vantajosidade econômica, em conformidade com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21. Em verdade, se observa que a contratação possui valor relativamente baixo, sendo que se recomenda à gestão que diligencie com a fornecedora selecionada para analisar se a qualidade do produto ofertado é suficientemente satisfatória para a Administração (por exemplo, solicitando-se um vídeo por WhatsApp com detalhes da bandeira do Brasil)

Demais Considerações

O valor da cotação permite a contratação por dispensa de licitação, em função do baixo valor da compra, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Também foi corretamente indicada a dotação orçamentária pela qual correrão as despesas (fls. 38-39).

Há comprovação nos autos da regularidade fiscal e trabalhista da ofertante selecionada (fls. 34-36).

O Termo de Referência foi elaborado de acordo com a boa técnica, não constando do documento cláusulas que configurem vício de legalidade. Constam do documento as especificações legalmente exigidas (art. 6º, XXIII e art. 40, §1º, ambos da Lei 14.133/21, no que aplicáveis ao caso concreto).

Se observe que embora a especificação do objeto tenha sido em “1,28 centímetros”, a oferta da empresa utilizou a especificação em “1,28 metros”. Desta forma, a falha na especificação não gerou dúvida nos fornecedores.

Desta forma, a **Procuradoria da Câmara Municipal emite parecer favorável ao prosseguimento do presente processo de**



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



compras por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21, bem como considerando que os procedimentos adotados pela Administração estão em concordância com a legislação e as boas práticas.

Este é o parecer,

Joanópolis, 19 de março de 2024.

Fernando Pivi de Almeida

Procurador Legislativo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Compra de bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de Joanópolis/SP para serem hasteadas do lado externo do Plenário “Gilmar Benedito Gonçalves – Gilmar da Correnteza”, da Câmara Municipal de Joanópolis. As bandeiras do Brasil e do Estado de São Paulo deverão observar a legislação vigente sobre as normas a serem seguidas. A bandeira do Município de Joanópolis deverá respeitar as especificações da Lei Municipal nº 626/1978, quanto às cores e à formação do brasão a serem estampados na bandeira requisitada.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de aquisição solicitada pela Presidência desta casa de leis, em virtude da Câmara estar sem bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de Joanópolis/SP, nos mastros alocados no exterior do Plenário “Gilmar Benedito Gonçalves – Gilmar da Correnteza”, em razão de terem sido deterioradas com o tempo, desrespeitando a legislação vigente, inclusive ao que diz respeito ao Regimento Interno desta Casa, que determina que as bandeiras estejam hasteadas em datas e sessões plenárias específicas.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Fornecimento: único.

3.2. Tipo: menor preço.

3.3. Valor da compra: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

3.4. Quantidade: 03 bandeiras.

3.5. Especificações:

I - 01 (uma) bandeira do Brasil oficial – 1,28 cm largura x 0,90 cm altura, fabricada em tecido 100% poliéster, em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho, com tarja na cor branca, com dois ilhós nas pontas cromados— para uso externo (Dentro das normas e padrões ABNT);

II - 01 (uma) bandeira oficial do Estado de São Paulo - 1,28 cm largura x 0,90 cm altura, fabricada em tecido 100% poliéster, em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho, com tarja na cor branca, com dois ilhós nas pontas cromados – para uso externo (Dentro das normas e padrões ABNT);



III - 01 (uma) bandeira oficial do Município de Joanópolis - 1,28 cm largura x 0,90 cm altura, fabricada em tecido 100% poliéster, em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho, com tarja na cor branca, com dois ilhós nas pontas – para uso externo (Dentro das normas e padrões ABNT) e Lei Municipal nº 626/1978;

3.6. Prazo de validade da proposta: mínimo 15 dias da oferta.

4. METODOLOGIA E EXECUÇÃO

4.1. A Câmara Municipal emitirá ordem de compra à empresa que ofertar a melhor proposta.

4.2. Após a emissão da ordem de compra (Nota de Empenho), a contratada providenciará a entrega do objeto no prazo de até 20 dias úteis no endereço da Contratada.

4.3. Os produtos serão verificados no ato de entrega pelo fiscal do contrato, que dará imediato recebimento provisório.

4.4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório o fiscal do contrato deverá emitir termo de recebimento definitivo ou a solicitação de eventuais produtos defeituosos.

5. DA DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes para a contratação deverão correr pela dotação “3.3.90.30.00.00: Material de Consumo”.

5.2. O pagamento será efetivado de uma única vez, após a emissão da nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato, o qual fará conferência do objeto e emitirá o recebimento definitivo, que será paga dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis por meio de transferência bancária ou boleto bancário.

5.3. A contratada deverá declarar que no preço da proposta estão incluídos todos os custos referentes a frete, impostos, seguros e demais gastos indiretos.

6. DA GARANTIA TÉCNICA DA INSTALAÇÃO

6.1. A CONTRATADA assume plena responsabilidade pela boa qualidade dos objetos a serem adquiridos, assegurando que ela estará em conformidade com as demais disposições constantes nesse Termo de Referência e em sua proposta comercial, oferecendo completa garantia contra quaisquer defeitos na sua fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses.

7. DA REGULARIDADE FISCAL



- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ/MF**, expedido pela Receita Federal.
- b) Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- d) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

7.1.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da empresa, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para a regularização.

8. DO CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Compete ao fiscal do contrato receber provisoriamente os materiais, e após executada a regularização de eventuais pendências, dar recebimento definitivo, encaminhando ao responsável a nota fiscal atestada para a efetivação do pagamento.

8.2. As faltas cometidas pela CONTRATADA deverão ser devidamente registradas no Processo pelo fiscal do contrato, que deverá, ainda, propor ao Ordenador de Despesas a aplicação das sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas cometidas, nos termos do art. 117, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21.

8.3. Caberá à CONTRATADA o pronto atendimento às exigências inerentes ao objeto contratado e às obrigações contratuais, feitas pelo responsável ou por seu substituto, sem ônus para a Administração.

8.4. As ocorrências não sanadas no tempo adequado pela CONTRATADA e que ultrapassem a competência do responsável deverão ser comunicadas por este, em tempo hábil, ao Presidente da Câmara, para adoção das medidas cabíveis.

8.5. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. A Contratada deverá respeitar a metodologia de execução dos trabalhos, prevista neste Termo de Referência.

9.2. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte do objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, imediatamente após a solicitação e independente de notificação.



9.3. É de responsabilidade da contratada pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme art. 121 da Lei 14.133/21.

9.4. A contratante deverá efetuar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no termo de referência e ordem de compra.

9.5. A contratante deverá nomear um fiscal do contrato para acompanhamento da execução do objeto, em conformidade com o art. 117 da Lei 4.133/21.

9.5. O fiscal do contrato receberá provisoriamente o produto, assim que efetuada a entrega, e após executada a regularização de eventuais pendências, dará o recebimento definitivo, até 5 (cinco) dias úteis da entrega, autorizando a efetivação do pagamento do objeto.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A inadimplência de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato sujeitará a CONTRATADA ao cumprimento das seguintes multas e penalidades aplicáveis, isolada ou cumulativamente, a critério da CÂMARA MUNICIPAL:

10.1.1. advertência;

10.1.2. multa;

10.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

10.2.1. descumprimento das obrigações do termo de referência ou da proposta comercial que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;

10.2.2. execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a CONTRATADA, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação, ficará sujeita à multa até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

10.4. Especificamente para efeito de aplicação de multas às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas I e II a seguir:

TABELA I		
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Reincidência em infração que já tenha sido sancionada com advertência, por ocorrência.	01
02	Atraso na execução dos serviços após o prazo de 20 dias úteis.	02
03	Atraso na execução dos serviços superior a 25 dias úteis.	03
04	Entrega do produto diverso do que conste da sua proposta comercial.	03

18

100



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



05	Rescisão total do contrato.	04
----	-----------------------------	----

TABELA II	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 1,0% sobre o valor do contrato
02	Multa de 5,0% sobre o valor do contrato
03	Multa de 7,0% sobre o valor do contrato
04	Multa de 10,0% sobre o valor do contrato

10.5. A aplicação de sanções em função de fatos não previstos no rol acima deverá ser realizada levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.


10.6.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a pagar a importância devida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial.

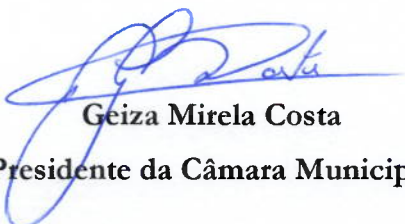
10.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Termo de Referência, elaborado pela Gestora de Compras, está em consonância com as disposições normativas aplicáveis e no interesse e conveniência da Administração.

Joanópolis, 19 de março de 2024.


Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Gestora de Compras


Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

ORDEM DE COMPRA



DATA
20/03/2024

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS		CNPJ: 00.950.072/0001-08	
ENDEREÇO: Rua Francisco Wolhers nº 146 - Centro		CIDADE: Joanópolis	UF: SP CEP: 12980-000
TELEFONE: (11) 3163-0020	CONTATO: Mônica	E-MAIL: monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br	

DADOS DO FORNECEDOR

NOME: BIG BAND BANDEIRAS LTDA - ME			
endereço: RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 1261		CIDADE: MARIALVA	UF: PR CNPJ: 81.229.858/0001-24
TELEFONE: (44) 3232-1628	CONTATO: PAULA	E-MAIL: paula@chamego.com.br	

OBJETIVO

SOLICITAMOS FORNECER OS MATERIAIS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDA EM SUA PROPOSTA, E NAS CONDIÇÕES CONSTANTES NO VERSO DESTA ORDEM:

ITEM	QTD.	UNIDADE MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	unid	Bandeira do Brasil	110,00	R\$ 110,00
02	01	unid	Bandeira do Estado de São Paulo	110,00	R\$ 110,00
03	01	Unid	Bandeira do Município de Joanópolis	110,00	R\$ 110,00
			Trezentos e trinta reais		
			TOTAL		R\$ 330,00

CONDIÇÕES GERAIS

LOCAL DE ENTREGA DOS BENS: RUA FRANCISCO WOLHERS, 170 – CASA DA CIDADANIA – CENTRO – JOANÓPOLIS/SP, ENTRADA PELO PÁTIO DA PREFEITURA.

PRAZO E FORMA DE ENTREGA: ATÉ 15 DIAS ÚTEIS, DE UMA ÚNICA VEZ.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARA 10 DIAS – APÓS CONFERÊNCIA E EMISSÃO DO RECIBO DEFINITIVO

FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO BANCÁRIO OU VIA PIX

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS BENS: DARLENE – HORÁRIO DE ENTREGA DAS 8H AS 12HS OU 14HS AS 17HS.

AUTORIZAÇÃO

PREPARADO POR: Mônica Apª Beliomini Pereira Gestor de Compras	AUTORIZADO POR: Geiza Mirela Costa Presidente da Câmara	FORNECEDOR: BIG BAND BANDEIRAS LTDA CNPJ: 81.229.858/0001-24
---	---	--

A presente "ORDEM DE COMPRA" obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente "ORDEM DE COMPRA", comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições aqui estabelecidas.
- 2) Cumprir com as especificações do Termo de Referência, em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

ORDEM DE COMPRA

DATA
 20/03/2024

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS		CNPJ: 00.950.072/0001-08	
ENDEREÇO: Rua Francisco Wolhers nº 146 - Centro		CIDADE: Joanópolis	UF: SP CEP: 12980-000
TELEFONE: (11) 3163-0020	CONTATO: Mônica	E-MAIL: monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br	

DADOS DO FORNECEDOR

NOME: BIG BAND BANDEIRAS LTDA - ME			
endereço: RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 1261		CIDADE: MARIALVA	UF: PR CNPJ: 81.229.858/0001-24
TELEFONE: (44) 3232-1628	CONTATO: PAULA	E-MAIL: paula@chamego.com.br	

OBJETIVO

SOLICITAMOS FORNECER OS MATERIAIS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDADA EM SUA PROPOSTA, E NAS CONDIÇÕES CONSTANTES NO VERSO DESTA ORDEM:

ITEM	QTD.	UNIDADE MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	unid	Bandeira do Brasil	110,00	R\$ 110,00
02	01	unid	Bandeira do Estado de São Paulo	110,00	R\$ 110,00
03	01	Unid	Bandeira do Município de Joanópolis	110,00	R\$ 110,00
TOTAL					R\$ 330,00

CONDIÇÕES GERAIS

LOCAL DE ENTREGA DOS BENS: RUA FRANCISCO WOLHERS, 170 – CASA DA CIDADANIA – CENTRO – JOANÓPOLIS/SP, ENTRADA PELO PÁTIO DA PREFEITURA.

PRAZO E FORMA DE ENTREGA: ATÉ 15 DIAS ÚTEIS, DE UMA ÚNICA VEZ.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARA 10 DIAS – APÓS CONFERÊNCIA E EMISSÃO DO RECIBO DEFINITIVO

FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO BANCÁRIO OU VIA PIX

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS BENS: DARLENE – HORÁRIO DE ENTREGA DAS 8H AS 12HS OU 14HS AS 17HS.

AUTORIZAÇÃO

PREPARADO POR: Mônica Apª Belomini Pereira Gestor de Compras	AUTORIZADO POR: Geiza Mirela Costa Presidente da Câmara	FORNECEDOR: Janina Saralli Grande BIG BAND BANDEIRAS LTDA CNPJ: 81.229.858/0001-24
--	---	---

A presente "ORDEM DE COMPRA" obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente "ORDEM DE COMPRA", comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições aqui estabelecidas.
- 2) Cumprir com as especificações do Termo de Referência, em anexo.



CÂMARA MUN DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS
 Rua Francisco Wolhers, 146 Centro - CEP: 12980000 - Fone: (11)3163-0020
 CNPJ: 00.950.072/0001-08
 E-mail: cmjoanopolis@uol.com.br



20/03/2024	EMPENHO ORÇAMENTÁRIO	EMPENHO Nº 7710	PROCESSO Nº 06/2024	DOTAÇÃO Nº 00001
INTERESSADO 003376 - BIG BAND BANDEIRAS LTDA ME			CNPJ/C.P.F. 81.229.858/0001-24	
ENDEREÇO RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 1261 - CENTRO - MARIALVA-PR			BANCO 000-	AGÊNCIA
LICITAÇÃO Nº	MODALIDADE DA LICITAÇÃO DISPENSADA SEM CONTRATO	Nº CONTRATO / ATA REGISTRO PREÇO		VENCIMENTO 19/04/2024
UNIDADE PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE EXECUTORA CORPO LEGISLATIVO				SALDO ANTERIOR 2.208,30
FUNÇÃO 01	SUB-FUNÇÃO 031	POGRAMA 8001	Nº P/A 2-801	ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA UNIDADE
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.50.00				MATERIAL DE CONSUMO BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS
				VALOR DO LANÇAMENTO 330,00
				SALDO 1.878,30

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3,00	UN	AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, DO ESTADO DE SÃO PAULO E DO MUNICÍPIO DE JOANÓPOLIS, PARA SEREM HASTEADAS DO LADO EXTERNO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.	110,00	330,00
TOTAL					330,00

FONTE DE RECURSO / CÓDIGO DE APLICAÇÃO / CONVÊNIO

01 - TESOURO
 110 - GERAL

CONTABILIDADE

20/03/24

Darlene da Silva
 DARLENE DA SILVA
 CONTADORA LEGISLATIVA

ORDENADOR DA DESPESA

Geiza Mirela Costa
 GEIZA MIRELA COSTA
 PRESIDENTE

RECIBO

Recebi do(a) Câmara Mun Da Estância Turística De Joanópolis a importância de (Trezentos e Trinta Reais)

Constante desta. Para maior clareza firmo o presente recibo.

/ /

Data

Documento de Identidade

Assinatura

CONTROLE

Artigo de Caixa Nº	Banco	Ag.	Conta Nº
	104	3400	2.9

Cheque Nº

pagto online

11/04/24

Data

Mônica Aparecida Beliomini Pereira
 MÔNICA APARECIDA BELIOMINI PEREIRA
 TESOUREIRA

Recebemos de BIG BAND BANDEIRAS LTDA ME os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

NF-e
Nº 11845
SÉRIE 001

Data de Recebimento

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE JOANOPO
- 19924

Valor da Nota Fiscal R\$ 330,00

BANDKAP

Big Band Bandeiras LTDA - ME
RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 1261 - CENTRO
86990-000 - MARIALVA, PR - (44) 3232-1628

BIG BAND BANDEIRAS LTDA ME
RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 1261 - CENTRO
86990-000 - MARIALVA, PR - (44) 3232-1628

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1

1 - SAIDA

Nº 11845

SÉRIE 001

Folha: 1 de 1

CONTROLE FISCAL



RECIBO DE RECEBIMENTO
RUBRICADO
Nº 11845
SÉRIE 001

NATUREZA ESTADUAL

VENDA INTERESTADUAL

Protocolo de autorização de uso:

Nº 141240091348867 de 27/03/2024 09:13:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90624246-02

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

81.229.858/0001-24

CHAVE DE ACESSO DA NF-E P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

4124 0381 2298 5800 0124 5500 1000 0118 4517 9015 8572

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

19924 - CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE JOANOPO

CNPJ/CPF

00.950.072/0001-08

DATA DA EMISSÃO

27/03/2024

ENDEREÇO

RUA FRANCISCO WOLHERS, 146

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

12980000

DATA DE SAÍDA

27/03/2024

MUNICÍPIO

JOANOPOLIS

FONE/FAX

(11) 3163-0020

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

9:13:12

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	330,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI
0,00	0,00	0,00		0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				330,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0				48.740.351/0036-95
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV. COLOMBO, 3184	MARINGÁ	PR	9031933797		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX		0,0000		3,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST UNID.	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V.IPI	CFOP	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10.233778	BANDEIRA MUN JOANOPOLIS 2P (0,90 X 1,28M)	63079090	102 UN	0,00		0,00	0,00	0,00		6101	0,00	
10.233778	- 100% POLIÉSTER ESTAMPADA	63079090	102 UN	1,00	110,00	110,00	0,00	0,00		6101	0,00	
10.3	BANDEIRA BRASIL 2 PANOS (0,90X1,28M)	63079090	102 UN	0,00		0,00	0,00	0,00		6101	0,00	
10.3	- 100% POLIÉSTER ESTAMPADA	63079090	102 UN	1,00	110,00	110,00	0,00	0,00		6101	0,00	
10	BANDEIRA EST SAO PAULO 2 P (0,90X1,28M)	63079090	102 UN	0,00		0,00	0,00	0,00		6101	0,00	
10	- 100% POLIÉSTER ESTAMPADA	63079090	102 UN	1,00	110,00	110,00	0,00	0,00		6101	0,00	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BOLETO COM VENCIMENTO 16/04/2024 - R\$ 330,00 - A/C: MONICA (11) 3163-0020 - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES. NAO ESTA OBRIGADA A RECOLHER A DIFAL, CONFORME ADI 5464

Trib aprox.: Federal: 13,86 - Estadual: 59,40 Fonte: IBPT/empresometro.com.br Versão: 19.1.A

961446

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO FISCO



756-0



Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento					Vencimento 16/04/2024
Beneficiário BIG BAND BANDEIRAS LTDA ME - CNPJ: 81.229.858/0001-24 RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS,1261 TERREO CENTRO, MARIALVA/PR 86990-000 Fone: (44)3232-1628					Agência / Código Beneficiário 4340/132813-1
Data do Documento 27/03/2024	Número do Documento 11845-1	Especie Doc. DM	Aceite S	Data do Processamento 27/03/2024	Nosso Número 0003647-0
Uso do Banco	Carteira 1	Especie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 330,00
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário.)					(-) Desconto
					(-) Outras Deducoes / Abatimento
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acrescimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador: CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE JOANOPO
RUA FRANCISCO WOLHERS 146 - CENTRO, JOANOPOLIS / SP - 12980000

CPF / CNPJ
00.950.072/0001-08
Código de Baixa

Beneficiário
Final:

Recebimento através do cheque número do banco.
Esta autenticação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação Mecânica



756-0

75691.43402 01132.813104 00364.700013 9 96880000033000

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento					Vencimento 16/04/2024
Beneficiário BIG BAND BANDEIRAS LTDA ME - CNPJ: 81.229.858/0001-24 RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS,1261 TERREO CENTRO, MARIALVA/PR 86990-000 Fone: (44)3232-1628					Agência / Código Beneficiário 4340/132813-1
Data do Documento 27/03/2024	Número do Documento 11845-1	Especie Doc. DM	Aceite S	Data do Processamento 27/03/2024	Nosso Número 0003647-0
Uso do Banco	Carteira 1	Especie Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 330,00
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário.)					(-) Desconto
					(-) Outras Deducoes / Abatimento
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acrescimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE JOANOPO
RUA FRANCISCO WOLHERS 146 - CENTRO, JOANOPOLIS / SP - 12980000

CPF / CNPJ
00.950.072/0001-08
Código de Baixa

Beneficiário
Final:

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	00.950.072/0001-08
Nome:	CAMARA MUNIC EST TUR JOANOPOLIS
Conta de débito:	3400 006 00000002-9

Representação numérica do código de barras:	75691.43402 01132.813104 00364.700013 9 96880000033000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Código do Banco:	756
Código do ISPB:	02038232
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	BIG BAND BANDEIRAS LTDA
Nome/Razão Social:	BIG BAND BANDEIRAS LTDA
CPF/CNPJ:	81.229.858/0001-24
Ador Sacado	
Nome/Razão Social:	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA D
CPF/CNPJ:	00.950.072/0001-08
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	CAMARA MUNIC EST TUR JOANOPOLIS
CPF/CNPJ:	00.950.072/0001-08

Data do Vencimento:	16/04/2024
Data de Efetivação / Agendamento:	11/04/2024
Valor Nominal do Boleto:	330,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	330,00
Valor Pago (R\$):	330,00
Identificação do Pagamento:	00950072000108

Data/hora da operação:	11/04/2024 14:23:19
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	002152970
Chave de segurança:	0UVX7PEKHJS57M0P

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104